



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM Nº 072, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

**Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,**

Pela presente Mensagem, encaminhamos a essa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que objetiva alterar a Lei nº 562/2002, que autoriza doação de imóvel ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

A referida Lei foi elaborada no sentido de doar uma área de terra de 273,00 m² (duzentos e setenta e três metros quadrados) ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo, destinada a implantação da Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Kennedy.

Ressalta-se que, a Lei 1.224, de 28 de novembro de 2015, alterou o artigo 1º da Lei nº 562, dando-lhe nova redação, autorizando a doação da área de 360,85 m² (trezentos e sessenta vírgula oitenta e cinco metros quadrados), qual seja a área onde está localizada a Promotoria de Justiça acrescida de uma área localizada entre a Promotoria de Justiça e a Academia Popular "Ayrton de Souza Jordão", sem especificar expressamente o donatário.

Ocorre que, ao efetivar a doação foi identificado equívoco na Lei, assim, afim de sanar o o Ministério Público do Estado do Espírito Santo solicitou alteração legislativa, através do OF/PGJ/Nº. 2092/2017, protocolado sob o nº 23017/2017, para que se faça constar que a doação seja em nome do Estado do Espírito Santo, afetado ao Ministério Público por tempo indeterminado.

Na expectativa de que este seja acolhido coloco a presente proposta a apreciação desta honrosa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Amanda Quinta Rangel
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 067/2017.

Altera a Lei nº. 562/2002, que autoriza a doação de imóvel ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Na Ementa:

ONDE SE LÊ: Autoriza doação de imóvel ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo

LEIA-SE: Autoriza doação de imóvel ao Estado do Espírito Santo, afetado ao Ministério Público.

Art. 1º. Altera o art. 1º da Lei nº. 562, de 29 de abril de 2002, alterado pelo art. 2º da Lei nº 1.224, de 28 de setembro de 2015, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar área de 360,85 m² (trezentos e sessenta vírgula oitenta e cinco metros quadrados), confrontando à frente com a Rua Olegário Fricks, fundos com a Escola de 1º e 2º Graus de Presidente Kennedy, lateral esquerda com Fórum Des. Edson Queiroz do Valle e lateral direita com Academia Popular Ayrton de Souza Jordão em nome do Estado do Espírito Santo, afetado ao Ministério Público.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 2º da Lei nº 1.224, de 28 de setembro de 2015.

Presidente Kennedy - ES, 21 de novembro de 2017.


Amanda Quinta Rangel
Prefeita Municipal




PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 002802/2017
07/12/2017 - 16:55:25
Prefeitura Municipal de P.K.
MENS Nº 072 DO PL Nº 067/2017



PROCESSO Nº 0038021/2017
004

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Decisão da Presidência:

1. Recebi do setor de protocolo a **Mensagem de Nº 072 do Projeto de Lei Nº 067/2017** – Com o seguinte assunto: “Altera a lei nº. 562/2002, que autoriza a doação de imóvel ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo.”
2. Autue-se o presente Projeto de Lei.
3. Encaminhe-se às **Comissões Competentes** e ao **Setor Jurídico** para emissão de pareceres.

Presidente Kennedy/ES, 07 de Dezembro de 2017.


Thiago Nicson da Silva Viana
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES.



PROCESSO Nº 002802/2017

FOLHA Nº 005

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que recebi no dia 07 de dezembro de 2017 o Projeto de Lei nº 067/2017, “*Altera a Lei nº 562/2002 que autoriza a doação de imóvel ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo.*”

Por ser verdade, assino.

Presidente Kennedy – ES, 07 de dezembro de 2017.


Marília Karolína S. S. Baiense
Diretora Legislativa

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****PARECER TÉCNICO JURÍDICO.****Projeto de Lei nº 067/2017.****Autoria: Poder Executivo Municipal de Presidente Kennedy-ES.****Consulente: Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES.****RELATÓRIO.**

Trata-se de Projeto de Lei nº. 067/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal de Presidente Kennedy, o qual, *“Altera a Lei nº. 562/2002, que autoriza a doação de imóvel ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo.”*

Justifica a necessidade da meditando em vista a constatação de equívoco na Lei nº 1.224, de 28 de novembro de 2015, que alterou a Lei nº 562/2002, que por sua vez, autorizou a doação de área de terra de 360,85 m², destinada a implantação da Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Kennedy.

Ressalta que a alteração foi solicitada pelo Ministério Público do Estado do Espírito Santo através do OF/PGJ/Nº 2.092/2017, solicitando constar que a doação se destina ao Estado do Espírito Santo, afetado ao Ministério Público por tempo indeterminado através de alteração legislativa.

Dispensado o Relatório de impacto financeiro orçamentário, na forma do art. 16 da Lei 101/2000.

É o relatório.



PROCESSO Nº 002902/2017

SERIAL Nº 007

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FUNDAMENTAÇÃO.

Legitimidade para a iniciativa legislativa é regular, nos termos da Lei Orgânica Municipal:

Art. 47 - São de iniciativa exclusiva do Prefeito, as leis que disponham sobre:

I - criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e indireta ou aumento de sua remuneração;

II - servidores públicos, seu Regime Jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

III - criação, estruturação e atribuições das Secretarias Municipais e órgãos da administração pública;

IV - matéria orçamentária, e a que autorizam a abertura de créditos ou conceda auxílios, prêmios e subvenções.

Parágrafo Único - Não será permitido aumento da despesa prevista nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito, nem nos de competência exclusiva da Mesa da Câmara Municipal.

Em seu art. 1º., a proposição ora analisada visa alterar o artigo 1 da Lei nº 562, de 29 de abril de 2002, alterado pelo artigo 2º da Lei nº 1.224, de 28 de setembro de 2015 que passa a vigor com nova redação, qual seja:

- onde se lê – **“Autoriza doação de imóvel ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo**
- **- Leia-se - Autoriza doação de imóvel ao Estado do Espírito Santo, afetado ao Ministério Público.**

Desta forma, latente a juridicidade da medida proposta, cabendo análise meritória aos Excelentíssimos Parlamentares, notadamente no tocante ao interesse público da medida alegado na mensagem inicial.



PROCESSO Nº 002802/2017

FOLHA Nº 008

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

E quanto à forma, a proposição é apresentada em observância ao Regimento Interno da Casa, a rigor de seu artigo 131, estando redigida em "*termos claros e sintéticos*".

Adequada ainda, ao disposto na Lei Complementar 95/1998, em seu artigo 10 e 11.

CONCLUSÃO.

Ante o exposto, a proposição encontra-se regularmente apresentada, sendo o autor legítimo para a sua iniciativa, estando ainda em consonância com as disposições regimentais, em sua forma.

No mais, não se verifica óbice jurídico, cabendo aos Excelentíssimos Vereadores a análise meritória da proposição, avaliando a pertinência da justificativa constante do Projeto de Lei, bem como sua adequação às reais necessidades do município.

S.M.J., é o parecer.

Presidente Kennedy, ES, 08 de dezembro de 2017.


José Adimar Piassi
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2017, reuniu-se a Comissão Permanente de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação, na Câmara Municipal de Presidente Kennedy, sendo exarado o presente parecer:

Identificação:

Projeto de Lei Complementar nº. 067/2017.

Autoria: Poder Executivo Municipal.

Ementa: "Altera a Lei nº. 562/2002, que autoriza a doação de imóvel ao Ministério do Estado do Espírito Santo".

Relatório:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja finalidade é alterar a Ementa da Lei nº. 562/2002, para constar o seguinte: "Autoriza doação de imóvel ao Estado do Espírito Santo, afetado ao Ministério Público", bem como alterar o art. 1º, o qual passará a vigor com a seguinte redação: "Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar área de 360,85m² (trezentos e sessenta virgula oitenta e cinco metros quadrados), confrontando à frente com a Rua Olegário Fricks, fundos com a Escola de 1º e 2º Graus de Presidente Kennedy, lateral esquerda com Fórum Des. Edson Queiroz do Valle e lateral direita com Academia Popular Ayrton de Souza Jordão em nome do Estado, afetado ao Ministério Público.

Consta da Mensagem, que as alterações são necessárias para correção de equívoco na lei, constatada pelo MPES, que solicitou a correção, conforme Ofício/PGJ/ nº. 23017/2017.

Parecer Jurídico acostado aos autos.

É o relatório.

Voto do Relator:

Proposição apresentada em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES, sem vícios, pelo que, se revela adequada quanto à sua forma. Quanto ao mérito, não apresenta óbice jurídico, eis que em consonância com a Lei Orgânica do Município de Presidente Kennedy-ES..

É como Voto.

Parecer da Comissão:

Pelas razões de seu voto, por unanimidade, esta Comissão Permanente acompanha a relatoria, proferindo parecer favorável à proposição.


Mirian Jesus de Faria
Presidente


Antônio Sérgio dos Santos
Membro


Daniel Cocki Gomes
Relator



PROCESSO Nº 00.28021/2017

CIPA Nº 010

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ECONOMIA

Aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2017, reuniu-se a Comissão Permanente de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas, na Câmara Municipal de Presidente Kennedy, sendo exarado o presente parecer:

Identificação:

Projeto de Lei nº. 067/2017.

Autoria: Poder Executivo Municipal.

Ementa: "Altera a Lei nº. 562/2002, que autoriza a doação de imóvel ao Ministério do Estado do Espírito Santo".

Relatório:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, que tem por objetivo alterar a Ementa da Lei nº. 562/2002, para constar o seguinte: "Autoriza doação de imóvel ao Estado do Espírito Santo, afetado ao Ministério Público", bem como alterar o art. 1º, o qual passará a vigor com a seguinte redação: "Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar área de 360,85m² (trezentos e sessenta virgula oitenta e cinco metros quadrados), confrontando à frente com a Rua Olegário Fricks, fundos com a Escola de 1º e 2º Graus de Presidente Kennedy, lateral esquerda com Fórum Des. Edson Queiroz do Valle e lateral direita com Academia Popular Ayrton de Souza Jordão em nome do Estado, afetado ao Ministério Público.

Consta da Mensagem, que as alterações são necessárias para correção de equívoco na lei, constatada pelo MPES, que solicitou a correção, conforme Ofício/PGJ/ nº. 23017/2017.

É o relatório.

Voto do Relator:

Em seus aspectos orçamentários, o Projeto de Lei não apresenta óbice à sua aprovação, porquanto não esta nele previsto qualquer realização de despesa, tratando-se, tão somente de mera correção.

Em seu mérito, o Projeto de Lei esta em conformidade com as normas legais, principalmente, no que tange as disposições da Lei Orgânica do Município de Presidente Kennedy-ES.

Parecer da Comissão:

Pelas razões de seu voto, por unanimidade, esta Comissão Permanente acompanha a relatoria, proferindo parecer favorável à tramitação da proposição até deliberação do soberano plenário.



Tânia Mara Fontana Corrêa
Presidente



Bartolomeu Barbosa Gomes
Relator



Mirian de Jesus de Faria
Membro



PROCESSO Nº 002802/2017

TÍTULA Nº 011

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****CERTIDÃO**

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 067/2017, de autoria da Exm^a. Sr^a. Prefeita Municipal de Presidente Kennedy que “*Altera a Lei nº 562/2002 que autoriza a doação de imóvel ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo*”, protocolado nessa Casa de Leis sob o nº 002802/2017, foi submetido à apresentação, leitura, discussão e votação na 44^a Sessão Ordinária do dia 14 de dezembro de 2017 da Câmara Municipal de Presidente Kennedy.

Por ser verdade, assino.

Presidente Kennedy – ES, 14 de dezembro de 2017.


Marília Karolina S. S. Baiense
Diretora Legislativa



PROCESSO Nº 02802/2017
CÂMARA Nº 012

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ofício/CMPK/ nº. 209/2017

Presidente Kennedy – ES, 14 de dezembro de 2017.

À

Prefeita Municipal de Presidente Kennedy/ES
Exm^a. Sr^a. Amanda Quinta Rangel

Do

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES
Exmo. Sr. Thiago Nicson da Silva Viana

Assunto: Encaminha Autógrafo nº 066/2017.

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a V. Excelência, o Autógrafo de nº 066/2017, referente ao Projeto de Lei nº 067/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, no qual ***“Altera a Lei nº 562/2002 que autoriza a doação de imóvel ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo e dá outras providências”***, regularmente aprovado por esta Câmara Municipal na forma de seu Regimento Interno.

Solicito, após as devidas providências, o envio da Lei com a devida publicação para arquivamento.



PROTOCOLO - PMPK

Nº 031264/2017

15/12/2017
12:45:57

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ENCAMINHA AUTÓGRAFO Nº 066/2017

Atenciosamente,

Chave de Consulta - 204597672017


Thiago Nicson da Silva Viana
Presidente da Câmara Municipal de
Presidente Kennedy – ES.



PROCESSO Nº 002802/2017

DIÁRIA Nº 033

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 066/2017.

Altera a Lei nº 562/2002 que autoriza a doação de imóvel ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte projeto de lei:

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Na Ementa:

ONDE SE LÊ: Autoriza doação de imóvel ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo

LEIA-SE: Autoriza doação de imóvel ao Estado do Espírito Santo, afetado ao Ministério Público.

Art. 1º. Altera o art. 1º da Lei nº. 562, de 29 de abril de 2002, alterado pelo art. 2º da Lei nº 1.224, de 28 de setembro de 2015, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar área de 360,85 m² (trezentos e sessenta vírgula oitenta e cinco metros quadrados), confrontando à frente com a Rua Olegário Fricks, fundos com a Escola de 1º e 2º Graus de Presidente Kennedy, lateral esquerda com Fórum Des. Edson Queiroz do Valle e lateral direita com Academia Popular Ayrton de Souza Jordão em nome do Estado do Espírito Santo, afetado ao Ministério Público.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 2º da Lei nº 1.224, de 28 de setembro de 2015.

Presidente Kennedy – ES, 14 de dezembro de 2017.

Thiago Nicson da Silva Viana
*Presidente da Câmara Municipal de
Presidente Kennedy - ES*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.359, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 002927/2017

27/12/2017 - 12:48:16

Prefeitura Mun. Pres. Kennedy

LEI Nº 1.359, DE 26/12/2017

Altera a Lei nº. 562/2002, que autoriza a doação de imóvel ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Na Ementa:

ONDE SE LÊ: Autoriza doação de imóvel ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

LEIA-SE: Autoriza doação de imóvel ao Estado do Espírito Santo, afetado ao Ministério Público.

Art. 1º. Altera o art. 1º da Lei nº. 562, de 29 de abril de 2002, alterado pelo art. 2º da Lei nº 1.224, de 28 de setembro de 2015, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar área de 360,85 m² (trezentos e sessenta vírgula oitenta e cinco metros quadrados), confrontando à frente com a Rua Olegário Fricks, fundos com a Escola de 1º e 2º Graus de Presidente Kennedy, lateral esquerda com Fórum Des. Edson Queiroz do Valle e lateral direita com Academia Popular Ayrton de Souza Jordão em nome do Estado do Espírito Santo, afetado ao Ministério Público.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 2º da Lei nº 1.224, de 28 de setembro de 2015.

Presidente Kennedy - ES, 26 de dezembro de 2017.

Certidão

Certifico que Lei Nº 1359
de 26 de dezembro
de 2017

Foi publicado na forma do art. 69 da lei orgânica municipal com redação dada pela emenda nº 007, de 20/02/2009,

em 27/12/2017
S 19

Amanda Quinta Rangel
Prefeita Municipal

CERTIDÃO
Lei nº 1.359 de 26 de dezembro
de 2017.
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02/2009.
Em: 27/12/17
Servidor: Marcelo